LEI Nº. 2.203/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 624.930,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 624.930,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 624.930,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

PARTE PREFEITURA MUNICIPAL

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
04 – DEFESA CIVIL
06.122.0201.2.007 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Defesa Civil
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 3.500,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.2.008 - Administração Geral dos Bens e Serviços
De Administração e Gestão
(14) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.015 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Transporte Escolar – Ens. Fundamental
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 24.000,00

12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços
do Ensino Fundamental
(36) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 219.430,00

3 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.019 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Do Ensino Infantil
(50) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 130.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2031 - Administração Geral dos Bens e Serviços Agricultura
(74) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00
Sub – totalR$ 432.930,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0021.2200 – Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Secretaria da Assistência Social
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 22.000,00
Sub – totalR$ 22.000,00

PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.2100 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Unidade Administrativa da Secretária de Saúde
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 145.000,00
Sub – totalR$ 145.000,00

PARTE HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.2.401- Administração Geral dos Bens e Serviços
De Assistência Médico Sanitária
(05) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
Sub – totalR$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 624.930,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 – CONTROLE INTERNO
04.124.0032.2.005 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno
(08) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.011 – Administração Geral dos Bens e Serviços Premiação Campanha da Nota Fiscal
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

02 - CONTADORIA GERAL
04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral
(25) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.122.0021.2.013 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Administração da Educação Municipal
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 8.700,00

02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0427.2.016 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
(44) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços De Creche
(55) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 5.700,00

03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0427.2.022 - Administração Geral dos Bens e Serviços De Creche

(61) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

04 – ENSINO MEDIO
12.362.0197.2.017 - Administração Geral dos Bens e Serviços Ens. Médio
(67) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
70) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

05 – ENSINO SUPERIOR
12.364.0031.2.018 - Administração Geral dos Bens e Serviços Ens. Superior
(71) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

06 - ENSINO ESPECIAL
12.367.0031.2.024 – Contribuição Financeira a Entidades – APAE
(72) 3.3.50.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

07 - CULTURA
13.392.0247.2.123 – Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Município
(119) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 25.500,00

13.392.0248.1.073 – Aquisição Equipamentos Musicais para Banda
(161) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 880,00

08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0224.2.124- – Administração Geral dos Bens e Serviços Desporto Amador
(125) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 4.300,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.088.1.016 - Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Extensão Rural
(78)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 3.500,00

20.606.0145.2034- Administração Geral dos Bens e Serviços Progr. Extensao Rural
(81)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 18.000,00
(82)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.150,00

20.602.0088.2052- Administração Geral dos Bens e Serviços Produção Animal
(79)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANSO
15.122.0021.2.035- Administração Geral dos Bens e Serviços Planej e Serv. Urbanos
(84)3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 43.000,00

15.452.0325.2036- Administração Geral dos Bens e Serviços Limpeza Publica

(92)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

15.452.0575.2040- Conservação e Manutenção das vias publicas
(93)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

15.451.0575.1.067 – Obras Instalações e Equipamentos e Material Permanente p/ Infraestrutura do Município
(89)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 61.700,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO LOCAL
01 - DESENVOLVIMETNO LOCAL
04.122.0021.2.050 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Local
(114) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

18.541.0538.1.212 – Aquisição de Terras para Instalação do Cemitério Municipal
(126) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
Sub – totalR$ 432.930,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.011 – Administração Geral dos Bens e Serviços Premiação Campanha da Nota Fiscal
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

02 - HABITAÇÃO
16.482.0316.1.030 – Aquisição de Terras para Habitação Popular
(118) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
Sub – totalR$ 22.000,00

PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.120 - Investimento Na Área Dos Serviços Da Saúde
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

02 - HABITAÇÃO
16.482.0316.1.030 – Aquisição de Terras para Habitação Popular
(118) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 135.000,00
Sub – totalR$ 145.000,00

PARTE HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.122.0021.2.400 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Administração do Hospital Municipal
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
Sub – totalR$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 624,930,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 01 de outubro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 01 de outubro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão